

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024-GGC/EMSERH. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 090/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, sediada à Rua Presidente Campo Salles, nº 67, Vila Oceania, CEP: 13.800-530, Mogi Mirim/SP, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 10.860.810 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 066.287.058-11

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2024-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Tipo: Fios Cirúrgicos (item 07), administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 090/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 e com término previsto para 23/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 64.915,20 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

811

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.35211**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), // de /= CEU4B,

Paglo EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação

P Portaria n.: 428 2022 · GAB EMSERH

P Portaria n.: 221 2024 · GAB EMSERH)

(Alterada pela Portaria n.: 224 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

Director As Justician Machinian 1997 (ANT)

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

LUIZ GUILHERME DE Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 RIBEIRO:06628705811

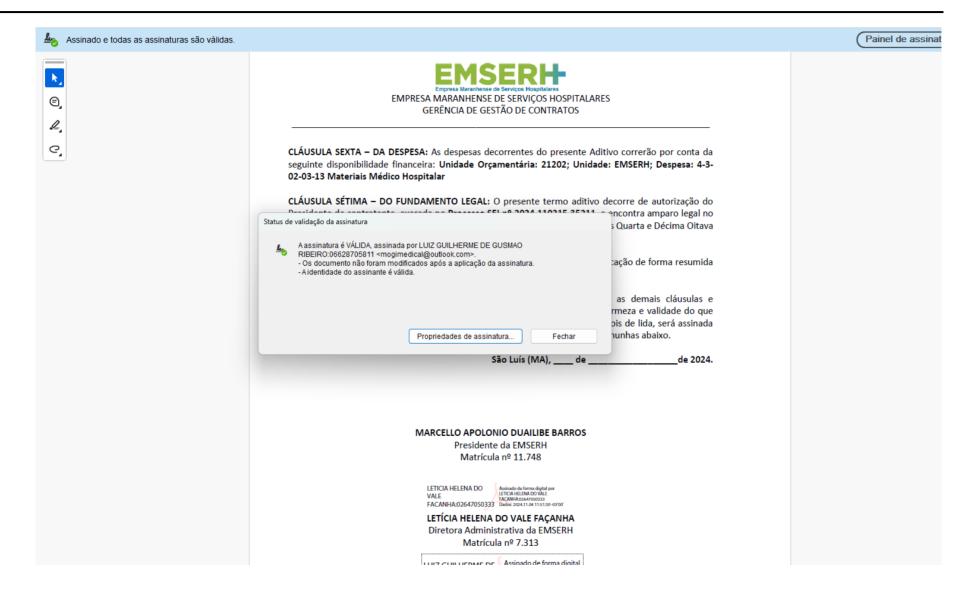
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:			DD H
Nome: _	VIERA DE CASTRO	Nome:	to to make Pinto
CPF Nº:	TOR DECONTRATOS	CPF Nº:	Consultora De Contrato
	681/EMSERH		Matrierda ! 2 10



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





ACEITE DE PRORROGAÇÃO

A MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, cadastrado sob o CNPJ N° 28.199.997/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro sob o CPF: 066.287.058-11, DECLARA ACEITAR, a Solicitação de Prorrogação de contrato, pelo mesmo período e valor, feita pela EMSERH, cadastrada sob o CNPJ: 18.519.709/0001-63, para a entrega dos materiais referentes ao Contrato 90/2024, do Pregão Eletrônico n.º 250/2023.

Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME DE Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811 RIBEIRO:06628705811

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro

CPF: 066.287.058-11 Proprietário / Administrador Mogi Mirim SP